



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

INSTITUTO DE INOVAÇÃO, PESQUISA, EMPREENDEDORISMO, INTERNACIONALIZAÇÃO E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - INSTITUTO IPÊ

NÚCLEO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO - NEI
COORDENADORIA DE FOMENTO E APOIO AO EMPREENDEDORISMO

INCUBATEC/UFRPE | EDITAL Nº 01/2022

EDITAL PERMANENTE DE SELEÇÃO DE STARTUPS PARA O PROCESSO DE INCUBAÇÃO - 01/2022

A **Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE**, inscrita no CNPJ nº 24.416.174/0001-06, por meio da Coordenadoria de Fomento e Apoio ao Empreendedorismo do Núcleo de Empreendedorismo e Inovação (NEI) do Instituto de Inovação, Pesquisa, Empreendedorismo, Internacionalização e Relações Institucionais – Instituto IPÊ, torna público o Edital de seleção de propostas de startups para o processo de incubação na modalidade híbrida da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica (INCUBATEC UFRPE), segundo as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Este Edital de Incubação conta com os seguintes objetivos:

- I. Estimular o empreendedorismo e a inovação na UFRPE por meio de docentes, discentes, técnicos/as e demais membros da comunidade acadêmica e externa;
- II. Fortalecer os programas e ações de empreendedorismo e inovação do NEI/IPÊ e da UFRPE;
- III. Favorecer a formação empreendedora, através da oferta de experiências em atividades de empreendedorismo e inovação; e
- IV. Contribuir para a formação de profissionais que possam atuar de forma criativa, empreendedora e inovadora em sua comunidade.

As startups selecionadas serão incubadas na modalidade híbrida (não residentes), com adoção prioritária de dinâmica remota, mas poderão haver atividades e encontros presenciais, desde que atendidas as orientações e requisitos do plano de funcionamento, das normas de presencialidade e do protocolo de biossegurança em vigor na UFRPE.

1. OBJETO

Escolha de propostas de projetos de startups/empreendimentos para o processo de incubação de novos negócios por meio da INCUBATEC UFRPE, com características tecnológicas inovadoras, voltadas ao desenvolvimento de produtos



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

INSTITUTO DE INOVAÇÃO, PESQUISA, EMPREENDEDORISMO, INTERNACIONALIZAÇÃO E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - INSTITUTO IPÊ

NÚCLEO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO - NEI
COORDENADORIA DE FOMENTO E APOIO AO EMPREENDEDORISMO

INCUBATEC/UFRPE | EDITAL Nº 01/2022

e/ou serviços de base tecnológica com implementação de novas ou melhoradas inovações nas três áreas estratégicas de negócio, particularmente agronegócio, bioeconomia e campus inteligente, mas sem impossibilitar o acolhimento de propostas identificadas com outros setores, priorizando as áreas de negócio estratégicas da INCUBATEC UFRPE.

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1 Serão contempladas 15 (quinze) vagas para a primeira chamada do processo de incubação para modalidade remota (não residente), propostas de startups/empreendimentos criados na UFRPE, conforme cronograma presente no Anexo I.

2.2 As vagas serão preenchidas em ordem de classificação, de acordo com os critérios estabelecidos no presente Edital, avaliados por uma comissão avaliadora, conforme mencionado no item 5 deste Edital.

2.3 As vagas que não forem preenchidas na primeira chamada poderão ser distribuídas para as demais chamadas.

2.4 A INCUBATEC UFRPE não se obriga a preencher todas as vagas disponibilizadas no presente edital.

2.5 Será reservada 1 (uma) vaga de startup para cada Unidade Acadêmica, considerando os critérios acima estabelecidos. Caso a vaga não seja preenchida, a mesma será redistribuída para ampla concorrência.

3. DOS HABILITADOS À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

3.1 Estão habilitados à apresentação de propostas os projetos de startups/empreendimentos desenvolvidos na UFRPE por discentes de cursos de graduação e pós-graduação, membros do corpo técnico e administrativo, docentes, pesquisadores/as, servidores aposentados e egressos/as da UFRPE.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

INSTITUTO DE INOVAÇÃO, PESQUISA, EMPREENDEDORISMO, INTERNACIONALIZAÇÃO E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - INSTITUTO IPÊ

NÚCLEO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO - NEI
COORDENADORIA DE FOMENTO E APOIO AO EMPREENDEDORISMO

INCUBATEC/UFRPE | EDITAL Nº 01/2022

3.2 As equipes podem ser compostas também por membros de outras instituições de ensino superior e empresas públicas e privadas, desde que na condição de membro.

3.3 A startup/empreendimento que apresentar proposta não precisa necessariamente ter CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) para ser incubado, bastando um/a representante legal (Pessoa Física) assinar o contrato de incubação.

4. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas de startups/empreendimentos devem ser submetidas, segundo calendário apresentado no Anexo I, através do endereço <chamado.ipe@ufrpe.br>, com o título [*NOME DA STARTUP* - INSCRIÇÃO INCUBATEC UFRPE 2022] e os seguintes documentos:

- i) Formulário de Inscrição - Apresentação da proposta (Anexo II), com o *Business Model Canvas (BMC)*, a descrição da proposta do negócio, dados dos membros da equipe da startup/empreendimento e o plano de trabalho; e
- ii) Mínimo Produto Viável (MVP - *Minimum Viable Product*) e/ou validação da proposta de negócio (a exemplo de materiais audiovisuais, documentos, site da proposta/produto e/ou outros registros).
- iii) Link de vídeo de até 5 minutos apresentando a proposta;

4.2 As propostas podem ser enviadas dentro dos prazos estipulados das chamadas I e II do cronograma deste edital (Anexo I).

5. CRITÉRIOS E AVALIAÇÃO DO MÉRITO

5.1 Nesta etapa, por meio da Comissão Avaliadora, a qual trata o Item 6 deste Edital, será analisado o mérito das propostas qualificadas, classificando-as segundo uma ordem de prioridade para atendimento.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

INSTITUTO DE INOVAÇÃO, PESQUISA, EMPREENDEDORISMO, INTERNACIONALIZAÇÃO E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - INSTITUTO IPÊ

NÚCLEO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO - NEI
COORDENADORIA DE FOMENTO E APOIO AO EMPREENDEDORISMO

INCUBATEC/UFRPE | EDITAL Nº 01/2022

5.2 A análise de mérito das propostas levará em consideração os seguintes critérios:

- i) Clareza na descrição e viabilidade da proposta (BMC);
- ii) Clareza e validade nas informações do MVP;
- iii) Adequação da proposta aos objetivos deste Edital;
- iv) Potencial inovador e de impacto na sociedade;
- v) Experiência da equipe para executar a proposta de negócio; e
- vi) Experimentação prévia da proposta em disciplinas na graduação, programas de extensão, desenvolvimento tecnológico e iniciação científica, programas externos à UFRPE (hackatons, desafios, maratonas etc.), editais de financiamento/fomento e outros programas de pré-incubação.

5.3 Sobre os critérios, vale ressaltar que:

- a) Os itens (ii), (v) e (vi) devem ser devidamente comprovados e, caso necessário, anexados junto à proposta que será enviada;
- b) Os itens (i), (ii), (v), (vi) receberão um conceito de 0 a 2 pontos, e os itens (iii) e (iv) um conceito de 0 a 1 ponto, sendo a nota final da proposta o somatório dos cinco critérios, totalizando uma nota máxima de 10 (dez) pontos; e
- c) A aprovação/classificação está condicionada à nota mínima de 7 (sete) pontos.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 As propostas, encaminhadas à Coordenação, serão analisadas pela equipe gestora e por uma Comissão Técnica designada pelo Núcleo de Empreendedorismo e Inovação do Instituto IPÊ (NEI/IPÊ) e pela INCUBATEC UFRPE, seguindo as seguintes etapas no processo:

- I. Avaliação preliminar pela Coordenadoria de Empreendedorismo/NEI/IPÊ e Coordenação da INCUBATEC UFRPE, que poderá solicitar, com



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

INSTITUTO DE INOVAÇÃO, PESQUISA, EMPREENDEDORISMO, INTERNACIONALIZAÇÃO E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - INSTITUTO IPÊ

NÚCLEO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO - NEI
COORDENADORIA DE FOMENTO E APOIO AO EMPREENDEDORISMO

INCUBATEC/UFRPE | EDITAL Nº 01/2022

prazo estipulado, ajustes ou informações complementares aos documentos apresentados;

- II. Banca de avaliação pela Comissão Avaliadora;
- III. Contratação.

6.2 A falta dos ajustes ou informações complementares nos prazos estipulados acarretará em desqualificação da proposta.

6.3 As propostas apresentadas serão classificadas pela ordem decrescente da pontuação obtida na análise e selecionadas dentro do limite de vagas existentes.

6.4 Os resultados de cada etapa do processo de seleção serão publicados no site e nas redes sociais do Instituto IPÊ¹.

7. DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

7.1 As propostas selecionadas para o processo de incubação passarão por um período de detalhamento, pesquisa e planejamento de metas, as quais integrarão o PLANO DE INCUBAÇÃO da startup/empreendimento e serão monitoradas em conjunto com a equipe gestora da INCUBATEC UFRPE e, quando aplicável, por reavaliação de uma Comissão Técnica.

7.2 A entrega de proposta em resposta a este Edital configura aceitação do proponente aos presentes termos, bem como das normas do Regimento Interno da INCUBATEC UFRPE, apresentado no Anexo IV e que integra o presente para todos os fins de direito.

7.3 Poderão ser selecionadas as startups mais bem avaliadas de acordo com as vagas disponibilizadas para integrar programas ou jornadas especiais de formação e incubação, a depender da disponibilidade de captação de recursos e ingresso da INCUBATEC UFRPE nesses editais de fomento de instituições de financiamento.

¹ <https://ipe.ufrpe.br/>; <https://www.instagram.com/ipeufrpe/> e <https://linktr.ee/ipeufrpe>



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

INSTITUTO DE INOVAÇÃO, PESQUISA, EMPREENDEDORISMO, INTERNACIONALIZAÇÃO E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - INSTITUTO IPÊ

NÚCLEO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO - NEI
COORDENADORIA DE FOMENTO E APOIO AO EMPREENDEDORISMO

INCUBATEC/UFRPE | EDITAL Nº 01/2022

- I. Outros critérios de seleção das startups dependerão também das exigências destes editais de fomento e financiamento;
- II. As startups selecionadas poderão ficar isentas ou ter descontos no pagamento das taxas de incubação a depender dos critérios e tipo de edital de fomento e financiamento;

8. DOS PRAZOS E DA FORMALIZAÇÃO DA INCUBAÇÃO

8.1 Os empreendimentos ou representantes deverão celebrar um CONTRATO com a UFRPE, conforme modelo padrão no Anexo III, o que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado.

8.2 O período de incubação será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por um período de até 12 (doze) meses, à vista das especificidades do plano de desenvolvimento da startup e do interesse da Incubatec UFRPE, mediante celebração de aditivo contratual.

8.3 Durante o período de incubação, os projetos passarão por um processo de avaliação de maturidade, considerando prioritariamente os eixos empreendedor, tecnologia, mercado, capital e gestão.

8.4 A graduação deverá ocorrer de acordo com o grau de maturidade da startup/empreendimento, o que será avaliado por uma Comissão Graduação na evidenciação, por avaliações da maturidade, da continuidade do crescimento da maturidade, até os critérios da INCUBATEC UFRPE para graduação.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os atos poderão ser registrados em publicações do Instituto IPÊ - UFRPE e INCUBATEC - UFRPE, e do Boletim Oficial da UFRPE



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

INSTITUTO DE INOVAÇÃO, PESQUISA, EMPREENDEDORISMO, INTERNACIONALIZAÇÃO E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - INSTITUTO IPÊ

NÚCLEO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO - NEI
COORDENADORIA DE FOMENTO E APOIO AO EMPREENDEDORISMO

INCUBATEC/UFRPE | EDITAL Nº 01/2022

9.2 Ao longo do processo seletivo, os/as proponentes terão um prazo de até dois dias úteis para solicitar reconsideração dos resultados divulgados através do e-mail <chamado.ipe@ufrpe.br>, conforme cronograma definido no Anexo I deste Edital.

9.3 Dúvidas sobre este Edital e/ou funcionamento da INCUBATEC UFRPE devem ser encaminhadas por e-mail, através de <chamado.ipe@ufrpe.br>. Casos omissos serão deliberados pelo NEI/IPÊ.

Ricardo André Cavalcante de Souza
Diretor do Instituto IPÊ

Leonardo Ferraz Xavier
Diretor do Núcleo de Empreendedorismo e Inovação (NEI)

Millena de Andrade Almeida Gomes Cavalcanti
Coordenadora de Fomento e Apoio Empreendedorismo (CEMPRE)

Éder Lira de Souza Leão
Coordenador da Incubatec UFRPE



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

INSTITUTO DE INOVAÇÃO, PESQUISA, EMPREENDEDORISMO, INTERNACIONALIZAÇÃO E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - INSTITUTO IPÊ

NÚCLEO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO - NEI
COORDENADORIA DE FOMENTO E APOIO AO EMPREENDEDORISMO

INCUBATEC/UFRPE | EDITAL Nº 01/2022

ANEXO I

CRONOGRAMA

Etapa	Período
Abertura do Edital	28/09/2022
SELEÇÃO DE PROPOSTAS - CHAMADA 01/2022	
Envio de propostas	28/09/2022 a 28/10/2022
Homologação das inscrições	31/10/2022
Período de avaliação das propostas	01/11/2022 a 07/11/2022
Resultado preliminar	até 09/11/2022
Prazo para submissão de recursos	até 48h depois do resultado preliminar
Resultado final	até 14/11/2022
Assinatura de Contrato	até 30 dias depois do resultado final

ANEXO II - Formulário de Inscrição e Business Model Canvas (BMC)

ANEXO III - Modelo de Contrato de Incubação

ANEXO IV - Regimento Interno (2004)

ANEXOS II a IV disponíveis no link:

https://drive.google.com/drive/u/7/folders/1HybYvkGgeMbXirb_BaqdcP_CTXvBFKso